



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - Francês

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 320 - Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
701	5135202676	SYLVIE MESQUITA MARINHO	152626 - Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca	EXT	18	ANUAL	
874	7021729707	SUSANA ROCHA CARMO BASÍLIO	161913 - Agrupamento de Escolas de Sátão	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1088	8031732922	GLÓRIA MARIA LOPES PINTO DE ALMEIDA	161561 - Agrupamento de Escolas de Trancoso	EXT	16	TEMPORÁRIO	
1154	5084169448	CELINA DA CRUZ GOMES AMARANTE	152020 - Agrupamento de Escolas da Maia	EXT	16	TEMPORÁRIO	
1179	9998084989	MARIA MANUELA OLIVEIRA DA SILVA	150850 - Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende	EXT	17	TEMPORÁRIO	
1186	6973368123	MARIA NOÉMIA DOS SANTOS PINTO	152055 - Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1193	2543463976	ANA DELFINA FONSECA RABAÇAL DIAS	151555 - Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1202	8981047529	SÍLVIA MARIA ROCHA DE CARVALHO	401687 - Escola Secundária de Felgueiras	EXT	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).